



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que necessitamos prioridade no pagamento de itens da Alimentação Escolar desta Secretaria, referente aos empenhos 2019/700, 2019/701, 2019/1123, 2019/1126, 2019/1127, 2019/1128, 2019/1129, 2019/1561 e 2019/1580, Notas Fiscais n.º 6993, 6994, 899, 644299, 6373, 6374, 8267, 534310 e 6222, no valor de R\$ 16.049,81 (dezesesseis mil, quarenta e nove reais e oitenta e um centavos), fora da ordem cronológica, uma vez que, caso não ocorra o pagamento, poderá ser denunciado e, conseqüentemente, rescindido, em razão da inadimplência de 03 (três) entregas consecutivas.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de abril de 2019.

Dalva Maria Provenzi De Carli
Secretária da Educação

De acordo,

Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

A
SOLICITO EXAME.
Em 01.04.19

Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal